



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Supervisão de Gestão de Contratos

Rua Libero Badaró, 425, 34º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 2075-7253

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO TERMO DE CONTRATO Nº 31/SMIT/2022

PROCESSO Nº 6023.2022/0000664-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – SMIT

CONTRATADA: A.C. DOS SANTOS MÓVEIS ME

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para a aquisição, entrega e instalação de Mobiliários, para atender à demanda do Programa Descomplica SP, no âmbito da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT, Unidade de Atendimento: Cidade Tiradentes, Freguesia do Ó / Brasilândia, Ipiranga e Lapa, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

OBJETO DESTE TERMO: (I) Remanejamento dos quantitativos para inclusão de unidade de atendimento.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **46.392.163/0001-68**, situada na Rua Líbero Badaró, 425 - 34º andar – Centro – CEP: 01009-000 – São Paulo/SP, neste ato representada por seu Chefe de Gabinete **GEORGE AUGUSTO DOS SANTOS RODRIGUES**, conforme delegação de competência atribuída pela Portaria SMIT n.º 67, de 28 de agosto de 2018, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, a Empresa **A.C. DOS SANTOS MÓVEIS ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **12.517.378/0001-46**, com sede na Rua Coronel Alvaro de Castro, n.º 97 – Vila São José – Vázea Paulista, CEP: 13224-290, representada legalmente por **CARLA PATRÍCIA DE SOUZA CARDOSO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 30.484.213-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 217.322.578-70, doravante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos do Despacho Autorizatório sob doc. 070441983, do processo em epígrafe, publicado no D.O.C. de 15/09/2022, aditam o Termo de Contrato n.º **31/SMIT/2022**, para fazer constar o quanto segue:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS PARA INCLUSÃO DE UNIDADE**

1.1. A partir deste termo ficam remanejados os quantitativos previstos no termo de contrato para a inclusão da Unidade Descomplica SP - Armênia (Vila Reencontro), conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	DE:		PARA:	
			UNIDADE DE ENTREGA	QUANTIDADE POR UNIDADE	UNIDADE DE ENTREGA	QUANTIDADE POR UNIDADE
1	Armário Alto	23	Cidade Tiradentes	6	Cidade Tiradentes	6
			Freguesia do Ó/Brasilândia	5	Lapa	6

			Ipiranga	6	Vila Reencontro	2
			Lapa	6	CTL SMIT	9
2	Armário Baixo	165	Cidade Tiradentes	44	Cidade Tiradentes	44
			Freguesia do Ó/Brasilândia	33	Lapa	43
			Ipiranga	45	Vila Reencontro	26
			Lapa	43	CTL SMIT	52
3	Armário Roupeiro	16	Cidade Tiradentes	7	Cidade Tiradentes	7
			Freguesia do Ó/Brasilândia	0	Lapa	4
			Ipiranga	5	Vila Reencontro	5
			Lapa	4	CTL SMIT	0
9	Estante de aço	26	Cidade Tiradentes	13	Cidade Tiradentes	13
			Freguesia do Ó/Brasilândia	0	Lapa	0
			Ipiranga	13	Vila Reencontro	0
			Lapa	0	CTL SMIT	13

1.1.1. A alteração citada na **cláusula 1.1** prevê a alteração dos endereços de entrega dos mobiliários conforme abaixo:

DE:	
UNIDADES	ENDEREÇO DE ENTREGA
CIDADE TIRADENTES	Avenida Ragueb Chohfi, 7001 – Guaianases, São Paulo – SP – CEP: 08412-000.
FREGUESIA DO Ó/BRASILÂNDIA	Avenida João Marcelino Branco, 95 – Vila dos Andrades, São Paulo – SP – CEP: 02610-000.
IPIRANGA	Rua Breno Ferraz do Amaral, 425 – Ipiranga, São Paulo – SP – CEP: 04124-020.
LAPA	Rua Guaicurus, 1000 – Água Branca, São Paulo – SP – CEP: 05033-001.

PARA:	
UNIDADES	ENDEREÇO DE ENTREGA
VILA REENCONTRO	Avenida do Estado, 900 – Bom Retiro, São Paulo – SP – CEP: 01108-000.
LAPA	Rua Guaicurus, 1000 – Água Branca, São Paulo – SP – CEP: 05033-001.
CIDADE TIRADENTES	Avenida Ragueb Chohfi, 7001 – Guaianases, São Paulo – SP – CEP: 08412-000.
CTL SMIT (Galpão)	Rua da Coroa, 1751 – Vila Guilherme – São Paulo – SP – CEP: 02047-020

1.2. Os mobiliários deverão ser entregues e instalados nas condições pactuadas na **Cláusula Segunda** do Termo de Contrato.

1.3. A alteração prevista no **item 1.1** deste termo não envolve acréscimo de recursos financeiros.

2. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Termo de Contrato no que não contraditem o presente Termo de Aditamento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

GEORGE AUGUSTO S. RODRIGUES
Chefe de Gabinete
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
CONTRATANTE
CARLA PATRÍCIA DE SOUZA Assinado de forma digital
por CARLA PATRÍCIA DE SOUZA
CARDOSO:27132257870 CARDOSO:27132257870
57870 Dados: 2022.09.16 11:49:28
-03'00'
CARLA PATRÍCIA DE SOUZA CARDOSO
Representante Legal
A.C. DOS SANTOS MÓVEIS ME
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Thamires Lopes Soares Pereira
RF: 851.020-2

Nome: Fernanda Ribeiro de Oliveira
RF: 877.551-6



George Augusto dos Santos Rodrigues
Chefe de Gabinete
Em 15/09/2022, às 16:28.



Fernanda Ribeiro de Oliveira
Assessor(a) Administrativo(a) II
Em 15/09/2022, às 16:32.



Thamires Lopes Soares da Silva
Diretor(a) I
Em 15/09/2022, às 16:40.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **070684681** e o código CRC **7A7DD1C9**.
